



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"Jardim Volta a Crescer"

LEI Nº 803/93

DE 06 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO
A SE FIRMAR ENTRE O SENAC E A PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=====

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 31 de março de 1993, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

ART. 2º - O Convênio a ser firmado, conforme o artigo anterior, tem como objetivo a realização conjunta entre SENAC e PREFEITURA MUNICIPAL, de Programa de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Jardim=MS.

ART. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da verba própria destinada à Secretaria Municipal de Promoção Social.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 1993.


ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL